

## **PORTARIA Nº 12.126/2020.**

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ANÁLISE DO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, CONCEDIDA AO ESTABELECIMENTO ANDREIA MARIA DE SOUZA – CNPJ: 37.821.668/0001-00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente naquelas contidas no art. 75 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e,

CONSIDERANDO que o Município de Patrocínio possui o poder de polícia administrativo para fiscalizar os estabelecimentos com fundamento no Código Municipal de Posturas (Lei 1.210/72),

CONSIDERANDO que consta no Cadastro de Contribuintes, que foi emitido Alvará de Localização e Funcionamento para o ano de 2020 com validade até 31/12/2020 para o horário das 6 às 23 horas;

CONSIDERANDO as reclamações existentes em caráter sigiloso, o Auto de Infração, o Termo de Ocorrência e Boletins de Ocorrências, o estabelecimento beneficiário, em tese, desobedeceu aos dispositivos legais do Decreto Municipal nº 2.640/2010, Decreto Municipal nº 3.734/20, do Código de Postura Municipal e bem como recomendações da OMS – Organização Mundial da Saúde para prevenção da COVID-19;

CONSIDERANDO os fatos e documentos requeridos e requisitados e com fundamento nos artigos 2º, 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.640/2010 e artigos 1º, I, 3º §§1º, 2º, 4º do Decreto nº 3.734/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para análise de eventual descumprimento dos requisitos para manutenção e renovação de alvará – Licença de Localização e Funcionamento da empresa ANDREIA MARIA DE SOUZA — CNPJ: 37.821.668/0001-00, situada na Rua Casimiro Martins dos Santos nº 1.256, Bairro Centro, nesta cidade, devendo apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 2º Fica designada a Servidora Pública Wanda Aparecida Ribeiro Brandão, Coordenadora de Defesa Social, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte para conduzir os trabalhos, devendo ao final elaborar relatório concluindo pelo descumprimento ou não dos requisitos para manter e obter nova Licença para o exercício do ano de 2021.

Art. 3º Fica determinada a notificação da empresa ANDREIA MARIA DE SOUZA — CNPJ: 37.821.668/0001-00, ou quem a represente, a fim de que tome conhecimento da instauração do Procedimento Administrativo, apresentar defesa, caso queira, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Patrocínio MG, 16 de setembro de 2020.

**DANILO CESAR PEREIRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte